

## 1. Antecedentes

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (procurement); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros. O Programa COPAÍBAS tem como objetivo principal contribuir para a redução da taxa de desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado.

Para isto, o projeto visa atender a quatro metas: 1. Fortalecer o sistema de áreas protegidas do Cerrado; 2. Fortalecer a gestão territorial dos povos indígenas; 3. Sensibilizar e promover o diálogo qualificado sobre temas afetos às mudanças climáticas e conservação da biodiversidade e, por fim; 4. Promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Cerrado e Amazônia e investimentos estratégicos em Cadeias de Valor (CV) da sociobiodiversidade. Cada uma dessas quatro metas compõe um componente do projeto.

A primeira meta, que trata de Unidades de Conservação (UCs) públicas e privadas, apoia atualmente 21 UCs no Cerrado, todas criadas em âmbito estadual. Para atendimento desta meta, foram pensadas ações de estruturação (consolidação) destas Unidades, de fomento ao Uso Público, de estímulo ao Manejo Integrado do Fogo e de difusão das Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

A contratação discutida ao longo deste documento se relaciona com os esforços de fomento ao Uso Público.

## 2. Objetivo:

Elaborar o Plano de Uso Público (PUP) para duas UCs do Programa COPAÍBAS, a saber, Parque Estadual (PE) da Serra Negra em Itamarandiba/MG e Parque Estadual do Biribiri em Diamantina/MG, conforme Roteiro Metodológico para o Desenvolvimento de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais Ministério do Meio Ambiente.

## 3. Contextualização:

Os planos de Uso Público para as UCs do Programa COPAÍBAS deverão ser desenvolvidos tendo em vista a sustentabilidade das atividades propostas, tanto no âmbito ambiental quanto no âmbito financeiro. Espera-se que o plano contribua para o aumento de visitação nas Unidades, gerando emprego e renda para as populações do entorno. Por fim, os planos devem respeitar os objetivos de criação da UC, seu plano de manejo e as diretrizes do estado para aquela Unidade.

Será utilizado como orientador o documento Roteiro Metodológico para o Desenvolvimento de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais Ministério do Meio Ambiente, desenvolvido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). As instruções específicas para o ICMBio, como a necessidade de revisão por determinada Coordenadoria, deverão ser desconsideradas. Por outro lado, deverão ser atendidas as especificidades do Programa COPAÍBAS, detalhadas ao longo deste documento.

Ao final do desenvolvimento do Plano, deverão ser elaboradas instruções para implantação das ações propostas. Deverão ser indicados os passos, os recursos necessários e os investimentos prioritários para ao menos os próximos três anos. Espera-se que sejam discutidos os benefícios esperados para cada investimento recomendado.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, deverão ser consideradas questões de gênero referentes ao Uso Público. Há muitas maneiras em que este aspecto pode ser considerado, das quais destacam-se algumas:

- Assegurar que ocorram na UC experiências que contemplem perspectivas de todos os gêneros;
- Assegurar a presença e a participação diversa em gênero em oficinas e eventos. Isso pode incluir medidas como dotar os locais de realização das oficinas com espaços supervisionados para crianças ou campanhas de divulgação específicas para determinado público, dentre outras;
- Analisar sob o viés de gênero a repartição equitativa dos benefícios gerados pelo aumento da visitação.

## 4. Produtos

A construção do Plano Uso Público das Unidades de Conservação do COPAÍBAS se dará conforme os produtos dispostos a seguir. Ressalta-se que esta lista se baseia no roteiro metodológico desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente, com exceção das modificações comentadas neste Termo. Neste encontram-se mais informações para nortear o desenvolvimento da proposta pelas organizações candidatas.

### Produto 1 – Plano de trabalho

- Planejamento das atividades que serão realizadas, bem como do cronograma previsto pela organização candidata.

O produto 1 não se encontra presente no roteiro metodológico acima citado.

### Produto 2 – Diagnóstico do uso público da UC.

- Levantamento de informações gerais sobre a UC e sobre seu entorno;
- Caracterização da visitação e seus impactos;
- Recursos existentes e iniciativas em curso;
- Aplicação do ROVUC (Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação);
- Análise da oferta e da demanda turística da UC e do seu entorno. Deve ser realizada em parceria com partes interessadas locais.

Nesta etapa, a contratada deverá realizar trabalhos de campo, de no mínimo 3 dias em cada localidade, a fim de dirimir dúvidas e levantar informações que não estejam disponíveis na bibliografia e em documentos oficiais.

Avaliação do contexto turístico local e regional com atores estratégicos deverá ser realizada presencialmente por meio de entrevistas, reuniões, grupos focais ou metodologia similar:

- A empresa contratada será responsável pela organização e realização desta etapa do diagnóstico, e, portanto, viabilizará toda a logística incluindo o transporte dos participantes (caso seja necessário), locação do espaço, alimentação entre outros;
- O Instituto Estadual de Florestas apoiará a contratada na divulgação e mobilização dos convidados, e sempre que possível, tentará viabilizar por meio de parcerias a cessão sem custos de espaços para a realização das atividades;
- Com o objetivo de facilitar a logística de execução, essa atividade poderá ocorrer durante a visita de campo prevista para a etapa de diagnóstico ou na mesma semana das oficinas de planejamento.

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2023.0714.00160-4 / 2023.0714.00159-0

Produto3 - Oficina de planejamento do uso público.

- Reunião com atores locais visando a revisão dos materiais até então desenvolvidos e a construção coletiva do PUP, sobretudo quanto à indicação de diretrizes e prioridades;
- Elaboração do relatório das oficinas com exposição das facilitações, discussões e fotos.

Os custos da oficina serão de responsabilidade da contratada. Deverão ser considerados de 1 a 2 dias de oficina com 30 pessoas para cada uma das UCs. A Oficina ocorrerá de forma presencial e deverá ter registro e lista de presença. A empresa contratada será responsável pela organização e realização do evento, e, portanto, viabilizará toda a logística incluindo o transporte dos participantes (caso seja necessário), locação do espaço, alimentação e o que mais for necessário à sua realização. A condução será realizada pela Contratada, que deverá adotar método expositivo e ferramentas que facilitem o alcance dos objetivos pretendidos, considerando os níveis de escolaridade dos participantes e particularidades regionais.

O Instituto Estadual de Florestas apoiará a contratada na divulgação e mobilização dos convidados, e sempre que possível, tentará viabilizar por meio de parcerias a cessão sem custos de espaços para a realização das atividades.

Os convites deverão ser elaborados pela contratada e encaminhados com pelo menos 30 dias de antecedência aos interessados, com o reenvio, se necessário, 15 dias antes da realização do evento.

A contratada deverá apresentar um roteiro detalhado das atividades previstas para as oficinas ao IEF/MG com pelo menos 20 dias de antecedência para a aprovação. Deverá ser prevista uma reunião online para alinhamento entre as equipes.

A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução das atividades como tarjetas, flip chart, mapas, notebooks, projetores entre outros. Além disso, deverão ser fornecidos crachás de identificação e papéis e canetas para os participantes.

Produto 4 – Consolidação do Documento.

- Elaboração de definições operacionais relacionadas à visitação;
- Definição de orientações para o monitoramento de impacto da visitação e controle de visitantes;
- Redação final do PUP, contendo estratégias e indicações técnicas sobre a visitação;
- Diagramação do documento.

Ainda que não esteja contido na metodologia utilizada como referência neste Termo, a consultoria contratada deverá contemplar no Produto 04 o seguinte aspecto:

- Indicação de melhorias que devem ser feitas na UC tendo em vista as informações e discussões refletidas no PUP. Será necessário indicar as melhorias, realizar estimativa de

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2023.0714.00160-4 / 2023.0714.00159-0

custos destas e apontar quais os benefícios são esperados em caso de sua implantação. As melhorias não necessariamente precisam ser estruturas físicas ou bens materiais, podem ser contratações ou melhorias de processos, por exemplo.

Recomenda-se que a contratada apresente previamente ao IEF/MG uma proposta de estrutura do documento final, visto que o Roteiro Metodológico para o Desenvolvimento de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais não as define de maneira clara.

## 5. Cronograma e pagamento

Encontra-se disposto abaixo o quadro de entregas e pagamentos desta contratação.

Entrega	Data em dias corridos após a assinatura do contrato	Percentual de pagamento
Produto 01	15	0%
Produto 02	95	30%
Produto 03	155	30%
Produto 04	215	40%

O contrato terá duração total de 300 dias a contar da data de sua assinatura.

Serão deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

A instituição contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br)), devidamente aprovados pela equipe indicada pelo Funbio.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento - TR (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## 6. SUPERVISÃO

A supervisão do contrato será feita pela Gerente do COPAIBAS, com apoio da equipe do Programa.

A anuência sobre os produtos será dada pelo FUNBIO apenas quando houver o de acordo oficial do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, manifestada ao contratante por e-mail. Ou seja, em última instância, caberá ao Órgão Gestor (OG) a aprovação dos produtos, respeitado o prazo de 10 dias corridos para a avaliação das entregas.

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2023.0714.00160-4 / 2023.0714.00159-0

O contato com o Órgão Gestor deverá ser feito por meio dos endereços eletrônicos dispostos abaixo. As mensagens destinadas ao OG deverão ter sempre a Gerência do COPAÍBAS em cópia, já que cabe à equipe do FUNBIO o acompanhamento do contrato.

A consultoria contratada disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria do Programa COPAÍBAS, do IEF ou do doador para que, devidamente autorizados, a equipe do COPAÍBAS efetue o acompanhamento das atividades e verifique a elaboração dos produtos da contratada.

Importante ressaltar que cada produto será considerado finalizado quando forem feitas as entregas para as duas Unidades de Conservação contempladas por este Termo de Referência.

## 7. INSUMOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Funbio disponibilizará todos os documentos relevantes para a contextualização do contratado acerca do Programa, além dos contatos necessários para a mobilização de gestores de UCs para a realização de oficinas e obtenção de informações.

O IEF disponibilizará dados secundários disponíveis sobre as Unidades, sendo importante ressaltar que em alguns casos o OG poderá não ter à disposição informações sistematizadas para que a contratada utilize apenas dados secundários.

A contratada deverá dispor de computador, softwares (incluindo ferramentas de Sistemas de Informações Georreferenciadas), espaço físico e demais recursos próprios para a execução dos produtos.

Estão previstas reuniões virtuais para a apresentação dos produtos e para o alinhamento entre as partes, em um máximo de 5 reuniões com até 4 horas de duração cada. A contratada deve dispor de meios para participação em reunião.

Eventuais gastos com deslocamento e com a realização da oficina deverão ser cobertos pela contratada. O mesmo se aplica para a etapa de mobilização e de apresentação dos resultados.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2023.0714.00160-4 / 2023.0714.00159-0

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações produzidas por consultoria, deverá ser solicitada autorização prévia do Funbio.

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato docx e/ou excel. Apresentações devem ser feitas em formato pptx. No caso de mapas, os formatos em shapefile também deverão ser entregues ao Funbio. A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online. O produto final deverá ser entregue diagramado.

## 10. QUALIFICAÇÃO

A organização proponente deverá ter experiência comprovada na elaboração de ao menos 5 Planos de Uso Público ou Planos de Manejo, sendo imprescindível ter realizado um plano de uso público em unidade de conservação. Serão contabilizadas também outras experiências relacionadas ao Uso Público, tais como estudos de viabilidade, estudos para concessão e projetos e/ou programas turísticos em área protegidas.

A equipe principal, que irá atuar nas UCs do Copaibas, deverá contar com ao menos três profissionais, sendo o primeiro, um(a) coordenador(a) com ao menos 05 anos de experiência em temas relacionados aos da consultoria. Os demais profissionais devem ter ao menos 02 anos de experiência na área socioambiental.

Indicações dos perfis desses profissionais:

Coordenador do projeto: 1) Formação acadêmica em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Antropologia, ou área relacionada; 2) Experiência em trabalhos relacionados a uso público em unidades de conservação.

Analista (2 contratados): 1) Formação acadêmica e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Econômicas, ou áreas relacionadas; 2) Ao menos dois anos de atuação na área ambiental.

É necessário que ao menos um dos profissionais da equipe tenha experiência com a condução de questões de gênero na área ambiental. Também deverá ser indicado qual profissional atuará



TERMO DE REFERÊNCIA nº 2023.0714.00160-4 / 2023.0714.00159-0

com a indicação de opções de investimentos para melhoria do Uso Público nas UCs, bem como na análise do custo-benefício dessas opções.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.